



PEDIDO DE COMPRA: 000825 / 2026

EMIÇÃO: 09/04/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas para as secretarias de Educação, Turismo, Planejamento, Esportes, Sine e Junta Militar, Transito, Cultuta e biblioteca.

Justificativa: A solicitação é necessária pois foram realizadas mudanças no layout das salas para conseguir encaixar algumas secretárias a mais no prédio, assim padronizando as secretarias e tendo em vista que o prédio em sua maioria é de vidro, a luz solar e o calor será bloqueado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo ecoscreen 1%, para as Secretarias a seguir: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito.

A aquisição e instalação de cortinas/persianas de modelo rolo, conforme descrição abaixo mencionada, é a solução mais adequada por se tratar de um material resistente, de fácil manutenção, com alta durabilidade e eficiência na filtragem da luz solar, além de atender às normas de segurança. A escolha desse modelo devido à necessidade para cada Secretaria, também está alinhada com o padrão arquitetônico adotado nas novas instalações das secretarias, ora mencionadas.

O investimento se justifica pelo ganho em qualidade do ambiente de trabalho, seja no conforto, proteção do patrimônio público e pelo cumprimento de normas técnicas de conforto e ergonomia nos espaços administrativos e ambientes de atendimento, conforme as descrições em anexo de quantidades, medidas, modelos no qual cada Secretaria necessita.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens em questão, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de preço, com critério de julgamento menor preço conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos da contratação:

- a)** Deverão ser instalados rolos manuais Ecoscreen 1%, trama 2x2, acabamento com perfil superior/nivelador, base cunha e tubo na cor branca de alumínio, enrolamento pela frente;
- b)** As cortinas/persianas na cores Gray ou Charcoal, a ficar da escolha de cada secretaria e respectiva sala;
- c)** A contratação será por pregão, registro de preço de até 650 m², ficando a cargo de cada secretaria a solicitação necessária;
- d)** A contratada fica responsável por tirar as medidas corretas antes da instalação, bem como todos equipamentos necessários;
- e)** As janelas seguem praticamente o mesmo padrão conforme fotos abaixo; Variam entre 2,80 e 3,40 metros de altura e com larguras que variam de 3 a 7 metros;
- f)** Nos ambientes que for necessários instalar mais que uma unidade, deverá ser instalado o mesmo tamanho de tubo, para fins de padronização.



g) O modelo da cortina/ persina deve seguir o padrão conforme imagem em anexo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo, de até 650 m². Foi colocado metragem a mais do que a inicialmente medida, por se tratar de registro de preço, caso ocorra de alguma outra secretaria precisar de alguma peça.

A estimativa de quantidade estimada foi realizada através medição em cada ambiente, na qual chegou a as seguintes quantidades:

Andar Secretaria da Educação – 160 m² ;

Andar Secretaria de Planejamento, Sine e Junta Militar – 340 m²;

Andar Secretaria de Trânsito – 150 m².

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de cortinas rolo, cortinas em tecido e persianas.

A decisão pela escolha deste tipo de material, descrito no item 3 chegou-se pela maior durabilidade perante o sol e calor por ser um produto especialmente produzido para suportar esse tipo de clima, além do preço ficar abaixo das cortinas convencionais de varão, pois para essas terem o mesmo efeito necessitariam ser duplas e a durabilidade ficaria em torno de 5 anos a menos em comparação do tipo rolo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- 1) DiaFlex Perianas Ltda, CNPJ: 07.416.685/0001-09
- 2) Persimate Comércio de Persianas e Cortinas Ltda, CNPJ: 45.832.634/0001-49
- 3) Persul Cortinas e persianas Ltda, CNPJ: 48.515.434/0001-50
- 4) Casa Radio Decor, CNPJ: 03.973.900/0001-03

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa diretamente com os fornecedores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 156.487,50 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	MÉDIA/MEDIANA
		1	2	3	4	
01	Aquisição e instalação de persianas em rolo.	R\$ 250,00	R\$ 178,00	R\$ 275,00	R\$ 260,00	R\$ 240,75

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição e instalação das cortinas/persianas será por meio de registro de preço para atender as necessidades das novas instalações das Secretarias: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito, visando à contratação através do Sistema de menor preço global.

O prazo de entrega e instalação do objeto é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de compra.

Este prazo poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, devidamente formalizada por meio de documento oficial.

Na entrega e posterior instalação, um responsável de cada Secretaria irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se as cortinas possuem as devidas especificações.

O pagamento à empresa contratada será realizado após elaboração do Laudo de recebimento pelas Secretarias ao qual serão instaladas, estando em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e em perfeitas condições de funcionamento após a instalação, com o prazo para pagamento passando a contar após o recebimento do Laudo no setor de Empenhos;

A licitação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o objeto seja fornecido por empresas com competência técnica comprovada, buscando garantir a qualidade da entrega e instalação;

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para a execução do objeto e atendimento da demanda, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desse objeto, assegurando, com isso, competitividade, além da constatação da exequibilidade dessa atividade analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantajosidade;

A solução prevê a aquisição de produtos com alta durabilidade, estética institucional moderna e com desempenho eficiente no controle de luminosidade. A instalação será realizada por empresa especializada, com garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Serviços e vias urbanas indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Ivan Erthal

Fiscal: Jurandir Bondan

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.